



DIRETORIA COLEGIADA – DICOL
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA INTERNA

REExtra 005/2017

ATA DA REUNIÃO

A Diretoria Colegiada da Anvisa, presentes o Diretor-Presidente Jarbas Barbosa da Silva Júnior, o Diretor Renato Alencar Porto, o Diretor William Dib e o Diretor Fernando Mendes Garcia Neto, contando ainda com a presença da Subprocuradora-Chefe Virgínia Oliveira e do Ouvidor Substituto André Oliveira Magela, reuniu-se ordinariamente no dia dezanove de setembro de dois mil e dezessete, com início às dezessete horas e trinta e seis minutos, na Sala de Reuniões da Diretoria Colegiada, instalada na Anvisa Sede em Brasília-DF, para deliberar sobre as matérias a seguir:

I. ASSUNTOS DELIBERATIVOS DE GESTÃO:

1.1 Organização, Normas e Procedimentos Operacionais da Agência:

1.1.1

Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior

Expediente: 884924/17-2

Memorando 06/2017 – DP/GADIP/ANVISA

Comunicado da Corregedoria Geral da União – CGU e submissão do nome do Corregedor da Anvisa à CGU para continuidade no cargo.

Área: GADIP

- A Diretoria Colegiada tomou conhecimento do relatório apresentado pelo Diretor-Presidente Jarbas Barbosa, parabenizou o Corregedor pelos serviços prestados à Anvisa até a presente data e decidiu, por unanimidade, expedir ofício à Corregedoria-Geral da União, submetendo o nome de Ivon Nelson Ribeiro Carrico para continuidade no cargo de Corregedor da Anvisa, atendendo ao disposto no Decreto nº 5.480, de 30.06.2005.



1.1.2

Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior

Exposição e submissão para análise da Diretoria Colegiada das propostas de incentivo financeiro, referente ao Piso Variável de Vigilância Sanitária, destinado a implementação de estratégias nacionais de interesse da vigilância sanitária (Art. 9, Portaria 475/2014).

Área: GGCOF/DSNVS

- A Diretoria Colegiada tomou conhecimento do relatório apresentado pelo Diretor-Presidente Jarbas Barbosa e decidiu, por unanimidade, **APROVAR** as seguintes propostas de repasse do piso variável de vigilância sanitária para o exercício de 2017:

1. Incentivo financeiro para avaliação de risco sanitário dos Serviços de Sangue, Tecidos e Células (STC) no Brasil, no valor aproximado R\$ 2,3 milhões, distribuídos de acordo com os seguintes critérios: a) Avaliações de risco nos serviços de STC; b) Atualização do cadastro de inspetores e; c) Atualização do cadastro dos Serviços de STC . As informações devem ser encaminhadas à Anvisa até 28/10/2017.

2. Incentivo financeiro para fortalecer as ações de vigilância sanitária, especialmente as ações educação em saúde, no valor aproximado R\$ 5 milhões, distribuídos de acordo com os seguintes critérios: a) municípios com população inferior a 20 mil habitantes; b) municípios que tenham realizado e registrado, no mínimo, 5 grupos de ações do Indicador 20 do SISPACTO/COAP; c) Encontram-se regulares no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) e quanto a alimentação da produção da vigilância sanitária no Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) – No 1º e 2º Quadrimestre/2017. Os municípios terão prazo para regularizar a situação referente aos critérios b) e c), junto aos respectivos sistemas, até 28/10/2017.



1.1.3

Relator: Jarbas Barbosa da Silva Junior (Diges)

Análise e deliberação sobre as propostas da Anvisa para a 1ª Conferência Nacional de Vigilância em Saúde.

Reunião anterior: ROI 008/2017 - A Diretoria Colegiada tomou conhecimento da apresentação realizada pelo Diretor Adjunto Pedro Ivo Sebba Ramalho - Diges, e discutiu o assunto.

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **APROVAR** as seguintes diretrizes para a construção da Política Nacional de Vigilância em Saúde:

1. Definição das responsabilidades gestoras das três esferas de governo, por meio de mecanismos de articulação, coordenação e execução das ações de vigilância sanitária, de maneira integrada e consoante aos princípios do SUS, visando à consolidação do SNVS.
2. Articulação entre as distintas vigilâncias que compõem o processo de trabalho de Vigilância em Saúde, com planejamento conjunto das ações prioritárias, baseado nos problemas de saúde e demais dados do território e incidindo nos instrumentos de planejamento de governo (PPA, LDO e LOA) e de planejamento em saúde (PS, PAS).
3. Organização de práticas e processos de trabalho para articulação das ações de vigilância e da assistência no reconhecimento dos territórios de saúde para o ordenamento de ações que dialoguem com as realidades locais.
4. Definição de conjunto mínimo de dados compartilhados das ações de Vigilância Sanitária de cada ente do SNVS e disponibilização de ferramentas de análise no nível nacional, de forma a garantir a unidade, a uniformização da informação e a coordenação do Sistema.
5. Formação de competências e desenvolvimento profissional, com inserção de conhecimentos das vigilâncias na graduação, pós-graduação e nos processos de educação permanente, com vistas à interdisciplinaridade de práticas.
6. Criação de novas fontes de receita para garantir o financiamento público do Sistema Único de Saúde (SUS), assegurando a qualidade da Atenção à Saúde e das ações de Vigilância em Saúde.
7. Fortalecimento da Rede Nacional de Laboratórios de Vigilância Sanitária, sob responsabilidade pública, com garantia de financiamento para as ações de suporte à regulação realizadas com qualidade e segurança.




Agência Nacional de Vigilância Sanitária
Diretoria Colegiada

8. Criação de Instâncias Intersectoriais de Vigilância em Saúde nos Conselhos de Saúde municipais, estaduais e nacional, de acordo com Resoluções do Conselho Nacional de Saúde (CNS), e promoção do planejamento participativo em Vigilância em Saúde para envolvimento da sociedade civil organizada na definição de temas e ações prioritárias para atuação.

9. Ampliação da visibilidade do papel do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, em especial da Anvisa, junto à sociedade, a partir da identificação das ações de proteção e promoção à saúde da população, mediante a intervenção nos riscos decorrentes da produção e do uso de produtos e serviços sujeitos à Vigilância Sanitária, em ação coordenada e integrada no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Nada mais havendo a discutir, às dezessete horas e cinquenta e oito minutos foi dada por encerrada a reunião.



Jarbas Barbosa da Silva Júnior
Diretor-Presidente